



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

## **EDITAL Nº 35 /2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE CHAMADA ORAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO, PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2026.**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus São Borja*, nomeado(a) pela Portaria nº 1.151, de 25/06/2025, DOU de 26/06/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o **PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE CHAMADA ORAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**, para o início do ano letivo de 2026.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente processo seletivo visa preencher vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação que estão relacionados no quadro a seguir:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Eventos	2
Técnico em Informática	2

1.2. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Trazer ou enviar a documentação exigida neste edital
- C) Ter realizado a prova de seleção para provimento de vagas do PS Integrado 2026. Seguindo o edital 335/2025.

1.3. Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral presencial.

1.4. O candidato pode concorrer no curso ao qual se inscreveu anteriormente, ou também pode o curso ao qual não realizou a inscrição conforme o edital de inscritos conforme o edital 450/2025.

### **2. DA CHAMADA ORAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia **13 de março de 2026, das 13h30min**, no Setor de Registros Acadêmicos, tendo em vista do horário reduzido, o candidato também poderá enviar por email esta documentação nos referidos dias.

2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento, deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.

2.1.2. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante via procuração.

2.1.3. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.

2.2. O candidato/representante que não comparecer à chamada oral com a documentação na data e horário proposto, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.

2.3. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, a classificação seguirá os seguintes critérios:

2.3.a) 1º- quem está como suplente do referido curso e a classificação se dará conforme a sua posição na suplência, no mesmo curso a que concorre a vaga, seguindo o que rege o edital 355/2025.

2º- quem está como suplente do referido curso e a classificação se dará conforme a sua posição na suplência, em curso diferente a que concorre a vaga, seguindo o que rege o edital 355/2025.

3º - em caso de empate na pontuação o classifica o candidato com mais idade ;

**2.4. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma cópia dos seguintes documentos:**

**a) Carteira de identidade.**

**b) CPF.**

**c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).**

**c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.**

**d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes ( atestado de matrícula no 1ºano do ensino médio)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO BORJA

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. O *campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3.3. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2026.

3.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

São Borja, 12 de março de 2026.

**MAÍRA FRIGO FLÔRES**

Diretora Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO BORJA

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	12/03/26
Data chamada oral	12/03/26
Divulgação do resultado preliminar	16/03/26
Prazo para interposição de recurso	17/03/2026
Publicação do resultado final	18/03/26